

PORTARIA Nº 432, DE 21 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN e, considerando o constante do processo administrativo nº 80000.020709/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a pessoa jurídica THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, 69/89/131 – Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP – CEP 09.688-000, como produtora de lacres com sistema de controle integrado a serem aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 2º. O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA